

1 **ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA**
2 **GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
3 **DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

4 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no auditório do Consórcio
5 Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, localizado na Travessa
6 Goiânia, cento e cinquenta e dois – Londrina/PR., realizou-se a Centésima Nonagésima Primeira
7 Assembleia Geral Ordinária. Conforme previsto na cláusula vinte e seis do contrato de consórcio
8 público do Cismepar, esta assembleia foi aberta às nove horas, conforme estabelece o parágrafo
9 único da referida cláusula. Para este expediente fizeram-se presentes na categoria de Prefeitos
10 (as): Weslei Pereira da Silva (Alvorada do Sul - procuração); Fabricio Pastore (Bela Vista do
11 Paraíso); Talita Maria Gozi Bengozi (Cambé - procuração); Rodrigo de Almeida Lens
12 (Centenário do Sul – procuração); José Maria Ferreira (Ibiporã); Angela Maria Moreira Menezes
13 (Jataizinho – procuração); João Marcos Ferrer (Miraselva); Agamemnon Augusto Araújo Paduan
14 (Porecatu); Silvio Antonio Damaceno (Prado Ferreira); Vania Bonfim Santos Yoshida (Rolândia
15 – procuração); Giovana Zanin Martins Silva (Sertanópolis – procuração); Viviane Granado
16 Barreira da Silva (Tamarana – procuração). Também participaram da reunião os representantes
17 da diretoria executiva do consórcio. **Ordem do dia:** Projetos de Resolução; Outros assuntos de
18 interesse do consórcio; Informes. O Presidente cumprimentou os presentes e apresentou a pauta a
19 ser discutida. Quanto à abertura de crédito especial para finalização da obra do Centro de
20 Especialidades, esclareceu que estão sendo realizadas articulações junto ao Governo Federal para
21 viabilizar a utilização dos recursos disponíveis e possibilitar a conclusão da obra. Mencionou
22 ainda a existência de recurso no valor de um milhão e quinhentos mil reais, destinado pelo
23 Deputado Hauly, ressaltando que o parlamentar honrou o compromisso assumido. Relatou
24 preocupação manifestada desde o início do ano quanto à necessidade de planejamento prévio
25 para situações emergenciais, especialmente em caso de eventual epidemia. Informou que
26 orientou o Sr. Diego a avaliar a possibilidade de o Consórcio realizar contratação prévia de
27 profissionais, a fim de garantir maior agilidade na ampliação do quadro em situações
28 emergenciais, evitando a morosidade de procedimentos como a abertura de PSS pelos
29 municípios. Destacou que, por meio do Consórcio, os municípios poderiam aderir à contratação
30 já realizada, facilitando a disponibilização de profissionais como enfermeiros, auxiliares e
31 médicos, pelo período necessário (noventa dias ou até seis meses), mediante pagamento
32 proporcional. Informou, ainda, que a relação de profissionais necessários já foi encaminhada pela
33 equipe técnica e que há urgência no andamento do processo, considerando a necessidade de
34 continuidade dos atendimentos já no próximo mês. Na sequência, solicitou ao Sr. Diego que
35 apresentasse as informações técnicas complementares do Consórcio para subsidiar a discussão da
36 pauta. O Sr. Diego apresentou o Projeto de Resolução número trezentos e oitenta e sete, que
37 dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício
38 financeiro de dois mil e vinte e seis, referente ao convênio firmado entre o Consórcio
39 Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e o Governo Federal, por meio
40 do SICONV número oito três nove dois cinco três de dois mil e dezesseis, destinado à construção
41 do CER III. Relembrou que a obra foi iniciada em dois mil e vinte e dois e paralisada entre junho
42 de dois mil e vinte e dois e junho de dois mil e vinte e três, em razão da suspensão de repasses
43 federais durante a transição de governo. Após a retomada, a empresa executou parte dos
44 serviços, mas abandonou a obra sob alegação de ausência de reajuste contratual. Foi instaurado
45 processo administrativo para rescisão e ajuizada ação de cobrança no valor aproximado de um
46 milhão de reais, atualmente em discussão judicial. Informou que a obra encontra-se com
47 aproximadamente quarenta e dois por cento pendente de execução. A diferença necessária é de

48 novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais, referente à atualização da planilha
49 orçamentária. O valor total estimado para finalização é de três milhões e quinhentos mil reais.
50 Esclareceu que o recurso para cobertura da diferença é próprio do Consórcio, economizado no
51 exercício anterior. O edital já está elaborado e, após a aprovação do crédito, será publicado para
52 contratação da empresa responsável pela conclusão da obra. Projeto de Resolução número
53 trezentos e oitenta e sete foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução número trezentos e
54 oitenta e oito, dispõe sobre a alteração na Resolução número cento e vinte e dois, de vinte e um
55 de fevereiro de dois mil e treze e dá outras providências – Tabela Cismepar. Informou que o
56 valor do exame Peptídeo Natriurético será reduzido de duzentos e quarenta e nove reais para
57 cento e dez reais, após a realização de nova cotação de mercado. Projeto de Resolução número
58 trezentos e oitenta e oito foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução número trezentos e
59 oitenta e nove, dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do
60 exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, destinado ao custeio do aumento do número de
61 consultas em especialidades no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema,
62 mediante repasse do Município de Londrina, conforme Oitavo Termo Aditivo ao Contrato
63 SMGP número zero dois zero dois de dois mil e vinte e três, e dá outras providências. Projeto de
64 Resolução número trezentos e oitenta e nove foi aprovado por unanimidade. Projeto de
65 Resolução número trezentos e noventa, dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e das
66 gratificações fixadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema,
67 conforme previsto no artigo Sétimo do Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PEPS), e dá
68 outras providências. O Sr. Diego explicou que para a atualização, foi adotado o índice IPCA
69 acumulado no período, correspondente ao percentual de quatro vírgula trinta por cento. Destaca-
70 se que a data-base do Consórcio compreende o período de janeiro a fevereiro. Projeto de
71 Resolução número trezentos e noventa foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução
72 número trezentos e noventa e um, assim como na revisão salarial, foi aplicado o índice de vírgula
73 trinta por cento, correspondente ao IPCA do período compreendido entre fevereiro de dois mil e
74 vinte e cinco a janeiro de dois mil e vinte e seis, conforme a data-base adotada. Com a
75 atualização, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de trezentos e setenta e cinco reais e
76 sessenta e três centavos. Durante a discussão, foi mencionado entendimento do Tribunal de
77 Contas do Estado do Paraná acerca da impossibilidade de pagamento cumulativo de auxílio-
78 alimentação e diária com parcela destinada à alimentação. Conforme o parecer citado, quando o
79 servidor estiver em deslocamento com recebimento de diária que inclua alimentação, deverá
80 haver a devida compensação, evitando pagamento em duplicidade, seja mediante desconto
81 proporcional dos dias correspondentes no auxílio-alimentação, seja por adequação normativa.
82 Também foi levantada a necessidade de análise e eventual adequação da regulamentação interna
83 referente às diárias, para compatibilização com o entendimento do órgão de controle. Projeto de
84 Resolução número trezentos e noventa e um foi aprovado por unanimidade. **Outros assuntos de**
85 **interesse do consórcio.** Questionamento a respeito de municípios devedores – O Sr. Diego
86 informou que atualmente três municípios possuem pendências financeiras, referentes
87 principalmente aos meses de dezembro e janeiro, com valores de aproximadamente cinquenta
88 mil reais por município. Trata-se de situação pontual, sem comprometimento significativo das
89 finanças do Consórcio. Foi esclarecido que os atrasos não se referem ao rateio mensal, mas a
90 serviços adquiridos fora do rateio, contratados diretamente pelos municípios. Nessas situações, o
91 Consórcio apenas operacionaliza o faturamento e a conferência da produção, cabendo ao
92 município o pagamento. Relatou-se que, em exercício anterior, houve caso excepcional em que o
93 Consórcio precisou utilizar recursos próprios para quitar valores a prestador, em razão de atraso
94 municipal, sendo posteriormente realizado parcelamento e regularização. O Sr. Diego
95 complementou dizendo que o Consórcio tem dificuldades no faturamento, motivo que têm
96 ocasionado atrasos é a limitação do sistema atualmente utilizado, que exige conferência manual

97 da produção. Como exemplo, mencionou-se que determinados prestadores realizam cerca de
 98 quinze mil exames, sendo necessária análise individualizada, o que demanda tempo e pode
 99 postergar a cobrança ao município e, conseqüentemente, o pagamento ao fornecedor. O Sr.
 100 Silvio ressaltou que o Consórcio não pode assumir pagamentos de compras realizadas pelos
 101 municípios, devendo estes honrar os compromissos assumidos. Transporte Sanitário – Foi
 102 retomada a discussão acerca da responsabilidade pelo transporte de pacientes que, após
 103 atendimento em hospital de referência secundária (ex.: Cambé e Rolândia), apresentam piora
 104 clínica e necessitam transferência para unidade terciária, especialmente em Londrina.
 105 Atualmente, quando ocorre essa situação, o município de origem tem sido acionado para realizar
 106 o transporte com veículo próprio, gerando: Deslocamentos superiores a sessenta km ou até cem
 107 km (casos como Cafeara e Centenário do Sul); Retorno da ambulância ao município, deixando a
 108 base descoberta; Custos adicionais com motorista, técnico de enfermagem, combustível e
 109 desgaste do veículo; Retrabalho em casos em que o paciente é encaminhado inicialmente a uma
 110 unidade e, posteriormente, redirecionado a outra. Foi destacado que essa responsabilidade não
 111 estaria prevista como obrigação dos municípios, mas sim vinculada ao hospital ou ao gestor
 112 estadual da rede. Durante o debate, mencionou-se que houve entendimento, no âmbito da
 113 regional da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de que não haveria custeio específico para
 114 esse transporte nos contratos hospitalares. Contudo, os prefeitos questionaram tal
 115 posicionamento, defendendo que: Se o contrato hospitalar não prevê o custeio, deve ser realizado
 116 aditivo contratual pelo Estado; Não é atribuição dos municípios assumir custo decorrente de
 117 organização da rede hospitalar regional; A responsabilidade deve ser definida formalmente pelo
 118 Estado ou pelo hospital de referência. Foi recordado que houve proposta anterior de
 119 disponibilização de ambulâncias pelo Estado para atender essa demanda, porém sem definição
 120 clara quanto ao custeio operacional. Também foi pontuado que os municípios já contribuem
 121 significativamente com custeio hospitalar, inclusive mediante aportes financeiros próprios às
 122 Santas Casas, não sendo razoável assumir mais esse encargo. Encaminhamentos sugeridos:
 123 Reunião com os prefeitos dos municípios mais impactados; Agendamento de reunião com o
 124 Secretário Estadual de Saúde, Beto Preto, para definição formal da responsabilidade; Solicitação
 125 formal de posicionamento jurídico e normativo da SESA; Avaliação de eventual judicialização,
 126 caso não haja solução administrativa; Discussão do tema também no âmbito da AMEPAR. Foi
 127 reforçado que o tema já foi debatido anteriormente, sem resolução definitiva, e que há
 128 necessidade de posicionamento objetivo para evitar continuidade da transferência de
 129 responsabilidade aos municípios. Ficou sugerido o agendamento de reunião ainda no corrente
 130 mês, com participação dos prefeitos interessados, visando encaminhamento definitivo da
 131 questão. Nada mais havendo a tratar por ocasião desta assembleia, deu-se por encerrada a
 132 reunião. Eu, Simone Oussaki, assessora executiva, lavrei a presente Ata que, após lida e
 133 aprovada, foi assinada pelos presentes, de forma que esta será publicada no site do Cismepar em
 134 até cinco dias úteis e o arquivo de áudio e/ou vídeo desta assembleia estará disponível para
 135 consulta aos interessados, sob guarda da diretoria executiva.

	MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
1	ALVORADA DO SUL	Weslei Pereira da Silva – procuração	
2	BELA VISTA DO PARAÍSO	Fabricio Pastore	
3	CAMBÉ	Talita Maria Bengozi Gozi – procuração	

4	CENTENÁRIO DO SUL	Rodrigo de Almeida Lens – procuração	
5	FLORESTÓPOLIS	Onício de Souza	
6	IBIPORÃ	José Maria Ferreira	
7	JATAIZINHO	Angela Maria Moreira Menezes – procuração	
8	MIRASELVA	João Marcos Ferrer	
9	PORECATU	Agamemnon Augusto Araújo Paduan	
10	PRADO FERREIRA	Silvio Antonio Damaceno	
11	ROLÂNDIA	Vânia Bonfim Santos Yoshida – procuração	
12	SERTANÓPOLIS	Giovana Zanin Martins Silva – procuração	
13	TAMARANA	Viviane Granado Barreira da Silva – procuração	